



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2691 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1547 /2021



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1517 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2691 /2021**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente processo trata da contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074 175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para a Ambulância Chevrolet S10 LS, ano 2021/modelo 2022, chassi 9BG144DK0NC426636, pertencente à frota municipal.

O valor total da contratação é de R\$ 2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais).

De início, verifica-se que o objeto que se pretende contratar (seguro automotivo) é serviço de natureza contínua, de forma que a sua contratação por dispensa por limite de valor apenas poderia ocorrer se a soma do valor máximo que possa atingir até o prazo de 60 meses (art. 57, II, da lei n.º 8.666/93), bem como a soma dos valores despendidos para a contratação de objetos da mesma natureza no mesmo exercício financeiro não exceda ao limite legal de valores para a dispensa.

Observada essa situação, foi instada a Secretaria solicitante para que complementasse o requerimento com a justificativa para a contratação.

A pretendida contratação foi justificada em razão da necessidade de utilização de ambulância recentemente adquirida pelo Município, que precisa de seguro para circular, a fim de suprir a falta de veículos para transporte de pacientes em situações de urgência e emergência. A secretaria Municipal de Saúde informou que há disponível apenas uma ambulância e que está em péssimo estado de conservação.

O fundamento da contratação, assim, é o da dispensa emergencial, previsto no art. 24, IV, da lei n.º 8.666/93, que determina:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A Secretaria que pretende a contratação também informou que as seguradoras não firmam contratos por períodos menores do que 12 meses, requerendo a elaboração de contrato com esse prazo.

Como visto, esse período de contratação é diverso da previsão legal, a qual prevê o prazo máximo e improrrogável de 180 dias para a contratação. Sabe-se, contudo,

[Assinatura]

que esse prazo, por vezes, acaba sendo insuficiente para o atendimento das situações emergenciais. Sobre isso, vale a lição de Marçal Justen Filho:

"Por outro lado, não se pode descartar de modo absoluto a possibilidade de situações concretas em que a eliminação do risco de dano envolva uma atuação que ultrapassará necessariamente o prazo de 180 dias. Um exemplo permite compreender a questão. Suponha-se um acidente numa usina termoeletrônica. Imagine-se que as intervenções necessárias à eliminação do risco envolvam uma série ordenada de atividades, que devem respeitar prazos mínimos. Admita-se que o somatório desses prazos ultrapassa 180 dias. E se reconheça a impossibilidade, inclusive por razões de responsabilidade contratual, da contratação de sujeitos diversos para o desenvolvimento dessas atividades contínuas. Nesse caso, a contratação emergencial deverá necessariamente superar o prazo mínimo de 180 dias, sem que tal configure violação à ordem jurídica.

(...)

A autoridade responsável deve formalizar nos autos do procedimento administrativo as razões para eventual prorrogação do prazo de 180 dias na execução do contrato ou para a adoção de solução de cunho satisfativo. Esse tipo de solução será válida e admissível quando for evidenciado que toda a diligência possível foi aplicada na execução do contrato e que a eliminação da situação emergencial não foi viável por razões alheias à vontade das partes.

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 8.666/93, 18ª Ed., São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, pag. 499).

A situação admitida pela doutrina e jurisprudência administrativa do TCU como motivadora do excepcional desrespeito ao prazo legal de 180 dias deve, assim, ser alheia à vontade das partes e voltada especialmente ao atendimento da situação emergencial.

No caso em tela, considerando que o prazo de 12 meses é imposição da parte contratada, não se recomenda a contratação nesses termos, pois não há justificativa nem na lei e nem na doutrina e jurisprudência administrativa sobre essa possibilidade.

Do contrário, caso a seguradora aceite assinar o contrato pelo prazo de 180 dias, entende-se possível a dispensa fundamentada no art. 24, IV, da lei n.º 8.666/93, ao menos até que seja realizado novo processo licitatório para a contratação definitiva tratada do serviço contínuo.

É o Parecer.

Herval, 27 de outubro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 27/10
a 03/11/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudio Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1587/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2691/2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG nº 29499596 SSP/SP, CPF nº 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para a Ambulância Chevrolet S10 LS, ano 2021/modelo 2022, chassi 9BG144DK0NC426636, pertencente à frota municipal.

O valor total da contratação é de R\$ 2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais)

Herval, 27 de outubro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

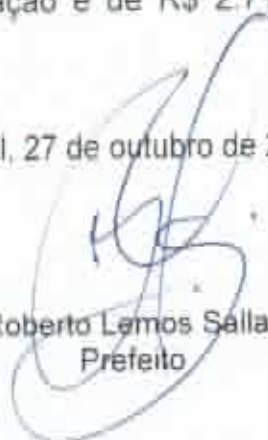
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1517/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2693/2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG nº 29499596 SSP/SP, CPF nº 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para a Ambulância Chevrolet S10 LS, ano 2021/modelo 2022, chassi 9BG144DK0NC426636, pertencente à frota municipal.

O valor total da contratação é de R\$ 2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais).

Herval, 27 de outubro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 03/11
à 03/12/21
LOCAL MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para a Ambulância Chevrolet S10 LS, ano 2021/modelo 2022, chassi 9BG144DK0NC426636, pertencente à frota municipal.

O valor total da contratação é de R\$ 2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0040 – ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de seguro veicular para a Ambulância Chevrolet S10 LS, ano 2021/modelo 2022, chassi 9BG144DK0NC426636, pertencente à frota municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O seguro descrito nesta cláusula compreende as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis
- Remoção

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de Memorando Interno.

CLÁUSULA QUARTA: A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 12 meses; a partir da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apuradas administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses do art. 78 da lei n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 03 de novembro de 2021

ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899

[illegible]

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Alexandre Ponciano Serra
Representante MAPFRE Seguros Gerais S.A.



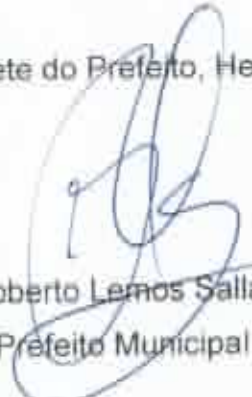
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 446 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

**DESIGNA O AGENTE PÚBLICO CARLOS DIONER PERES
AZAMBUJA PARA FISCALIZAR CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor CARLOS DIONER PERES AZAMBUJA, para fiscalizar e acompanhar o Contrato de prestação de serviços de seguro veicular para a Ambulância Chevrolet S10 LS, ano 2021/modelo 2022, chassi 9BG144DK0NC426636, pertencente à frota municipal, a ser executado pela empresa MAPFRE Seguros Gerais S.A., conforme memorando interno eletrônico n.º 1.498/2021.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de outubro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Eberson da Rosa Madruga
Secr. da Administração



Memorando 1.498/2021

Responder apenas via 1Doc



Gabriel S. SMA-DTM

CC

22/10/2021 14:10

Para

SMA - Secretaria...

AC (Secretaria M)

0 setores envolvidos

SMA-DTM

SMA

SMS

SMF

SMF-DC

GP

SMAJ

SMA-DS-SLC

Seguro veicular - Ambulância Chevrolet S10

Solicito através deste ml, a contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para realização de seguro de veículo abaixo pertencente à esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos:

Veículo:

- Ambulância Chevrolet S10 LS, ano 2021/modelo 2022, chassi 9BG144DK0NC426636

Coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis
- Remoção

Após recebimento do veículo, a contratação é indispensável para garantir a segurança do patrimônio, com proteção financeira em casos de eventuais sinistros que envolvem danos de pequenas e grandes proporções.

* Fonte de Recurso: 0040-ASPS

AL.te

Gabriel Silveira
Agente Administrativo

licitacao_seguro_ambulancia_R_2_213_001_008 (375,68 KB)

licitacao_seguro_ambulancia_4_002 (89,88 KB)

4 downloads

4 downloads

6. 2015年12月31日，甲企业“应付账款”科目所属各明细科目的期末贷方余额如下表所示：

GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA **SMA-DTM** assina digitalmente Memorando 1.498/2021 com o certificado GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF: 038.285.819-10 conforme MP nº 2.200-2/2001

20140214 11:29

Gabriel P. Amaro da Silva  sócio e assessor de Carlos Diener Peres
 Atendente em Atendimento 1 408-7021 

Downloaded At: 11:53 11 September 2009 SMA-DTM archive

Carlos Diner Pérez Azambuja **SMS** asinado digitalmente Memorando 1488/2021 con o
certificado CARLOS DINER PEREZ AZAMBUJA CNP 021.061.775-51 coobxms SMS 01
2-20000001

Despacho 1-
1.498/2021

22/10/2021 16:36

(Encaminhado)

Carlos A. ☐ SNS

SMA - Secretariat...

ACT ABSTRACT M

Carlos Dionor Peraz Azambuja
Secretario Municipal de Saúde

Carlos Dóher Pérez Azambuja **SMS** asumo digitalmente Memorando 1-1-488/2021 con el
certificado CARLOS DÓHER PEREZ AZAMBUJA C#F 021.581.770-31 conforme 389 (1)

Despacho 2-
1.498/2021

22/10/2021 16:48

(Respondido)

Edwards M. SMA

SMS - SECRET//SI

1000

Indicar fiscal de contrato.

Acte.

Eberson da Rosa Madruga

Secretario de Administração.

Este documento contém apenas informações pessoais. NÃO REPRODUZIR, Cópia, Distribuição ou Divulgação sem a autorização expressa da DIOBEN. A DIOBEN não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.



**Despacho 3-
1.498/2021**

22/10/2021 16:48

(Encaminhado)

Ebersson M. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: MAPFRE Seguros Gerais S.A.

Valor: R\$ 2.713,00.

Atte.

Ebersson da Rosa Madruga.

Secretário de Administração.

Quem já visualizou? 2 (2) vezes

22/10/2021 16:48:19

Ebersson da Rosa Madruga SMA arquivou

22/10/2021 16:48:19

Ebersson da Rosa Madruga SMA assinou digitalmente Memorando 3- 1.498/2021 com o certificado EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.441.380-87 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 4-
1.498/2021**

22/10/2021 16:57

(Encaminhado)

Daiane D. SMF

SMF-DC - Departa...

CC

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Daiane Medeiros Deoscar

Sec. Adjunta da Fazenda

Quem já visualizou? 5 (5) vezes

22/10/2021 16:57:31

Daiane Medeiros Deoscar SMF assinou digitalmente Memorando 4- 1.498/2021 com o certificado DAIANE MEDEIROS DEOSCAR CPF 009.752.340-69 conforme MP nº 2.200/2001.

22/10/2021 16:58:50

Daiane Medeiros Deoscar SMF arquivou

22/10/2021 16:58:50

Daiane Medeiros Deoscar SMF saiu do acompanhamento

22/10/2021 09:00:59

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-OTM arquivou

**Despacho 5-
1.498/2021**

26/10/2021 11:40

(Encaminhado)

Mônica M. SMF-DC

GP - Gabinete do...

A. G. M. S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1759, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já viu isso aqui? 0 ou mais pessoas

26/10/2021 11:40:29 Monica de Freitas Martins **SMF-DC** assinou a assinatura de **Ido Roberto Lemos Salaberry** em Despacho 5- 1.498/2021 **Assinado**

26/10/2021 11:40:38 Monica de Freitas Martins **SMF-DC** assinou digitalmente Memorando 5- 1.498/2021 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 888.450.350-04 conforme MP nº 2.202/2001

26/10/2021 11:40:54 Monica de Freitas Martins **SMF-DC** arquivou

26/10/2021 11:40:54 Monica de Freitas Martins **SMF-DC** parou de acompanhar

26/10/2021 12:22:39 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou

26/10/2021 13:08:40 Ido Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 5- 1.498/2021 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.745.650-04 conforme MP nº 2.202/2001

Despacho 6- 1.498/2021

26/10/2021 13:09 (Encaminhado)

Ido S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminho para a emissão do contrato e posterior empenho.

Secretário de saúde Dionei. Informar fiscal do contrato.

At.

Ido Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já viu isso aqui? 0 ou mais pessoas

26/10/2021 13:09:07 Ido Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou

26/10/2021 13:09:14 Ido Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 6- 1.498/2021 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.745.650-04 conforme MP nº 2.202/2001

26/10/2021 13:09:41 Eberson da Rosa Madruga **SMA** arquivou

26/10/2021 13:22:24 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou

Despacho 7- 1.498/2021

26/10/2021 14:33 (Respondido)

Ismael C. SMAJ

SMS - Secretaria...

CC

SMA - Secretaria Municipal de
Administração

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Tendo em vista que a cota de valores para a contratação de serviços dessa mesma natureza (seguros veiculares) neste exercício, pelo que se apurou, já se encontra próxima do limite máximo, estando em R\$ 17.395,39 só pela soma dos valores dos contratos de n.º 131/21 (R\$ 8717,72) e 132/21 (R\$ 8.677,67), é inviável a realização de nova dispensa apenas em razão do valor do serviço, pois esta poderia caracterizar fracionamento ilegal da despesa e burla ao Princípio da Licitação.

Outrossim, considerando que se trata de seguro para ambulância, é possível a contratação emergencial pelo prazo máximo de 180 dias, em razão de provável urgência no atendimento de situação que vá provocar prejuízo aos atendimentos de saúde da população. Isso, contudo, depende também da justificativa da Secretaria solicitante.

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

Quem já visualizou? 2 outros usuários

26/10/2021 14:33:54

Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ arquivou

26/10/2021 16:05:07

Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou

Despacho 8- 1.498/2021

26/10/2021 18:31

(Respondido)

Carlos A. SMS

SMAJ - Secretaria...

At: Ismael C.
CC

Pelo presente solicito que seja feito contrato emergencial pelos próximos 12 meses em virtude da seguradora realizar o vínculo contratual por 12 meses, bem como considerando que estamos atualmente com somente uma ambulância na frota em péssimo estado de conservação.

Carlos Dioner Perez Azambuja
Secretario Municipal de Saúde

Quem já visualizou? 2 outros usuários

26/10/2021 18:31:28

Carlos Dioner Perez Azambuja SMS assinou digitalmente Memorando 8- 1.498/2021 com o certificado CARLOS DIONER PEREZ AZAMBUJA CPF: 921.561.779-31 conforme link: [link](#)

27/10/2021 08:32:00

Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou

Despacho 9- 1.498/2021

27/10/2021 09:17

(Encaminhado)

Segue em anexo dados necessários para a emissão de contrato.
At.te,

Gabriel S. SMA-DTM

Gabriel Silveira
Agente Administrativo

SMAJ - Secretari...

A/C: Ismael R.
GG[CNR_Alexandre_Pondano.pdf \(968,23 KB\)](#)

2 downloads

[PRÓCURAÇÃO_PONCIANO.pdf \(706,73 KB\)](#)

1 download

[Yahoo_Mail_Re_seguro_veiculos_assistencia_0km.pdf \(82,78 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou: 2 00 mais pessoas

27/10/2021 08:17:33

Gabriel R. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou

Prefeitura Municipal de Herval - R. Perto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96210-000
 Impresso em 27/10/2021 11:42:03 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)
 "As críticas são a motivação para o sucesso." *Vitorio Furusho*



Memorando 1.498/2021

De: Gabriel S. - SMA-DTM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Éberson M.

Data: 22/10/2021 às 14:10:04

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM

Seguro veicular - Ambulância Chevrolet S10

Solicito através deste mi, a contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para realização de seguro de veículo abaixo pertencente à esta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos:

Veículo:

- Ambulância Chevrolet S10 LS; ano 2021/modelo 2022; chassi 9BG144DK0NC425636

Coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis
- Remoção

Após recebimento do veículo, a contratação é indispensável para garantir a segurança do patrimônio, com proteção financeira em casos de eventuais sinistros que envolvem danos de pequenas e grandes proporções.

* Fonte de Recurso: 0040-ASPS

At.,

Gabriel Silveira
Agente Administrativo

Anexos:

HERVAL_AMBULANCIA_R_2_713_00_1_.pdf

município de Herval_4_.pdf

PROPÓSTA_HERVAL_1_.pdf

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 416396217

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Outubro/2021

Início da Vigência: 19/10/2021

Data do Orçamento: 19/10/2021

Término da Vigência: 19/10/2022

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 19/10/2021

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

VARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

(51) 30316060

L187MJ

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE HERVAL

CNPJ: 08.080.379/0001-38

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
IASCO	R\$ 5.332,66
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 342,68
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 33,96
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 409,56
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 54,10
7B - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 38,90
5V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 290,22
CESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
CESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
CESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
CESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Impressa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 928,87	R\$ 6.502,0
8	0,00%	R\$ 812,76	R\$ 6.502,0
9	0,00%	R\$ 722,45	R\$ 6.502,0
10	0,00%	R\$ 650,21	R\$ 6.502,1

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.502,08	R\$ 6.502,0
2	0,00%	R\$ 3.251,04	R\$ 6.502,0
3	0,00%	R\$ 2.167,36	R\$ 6.502,0
4	0,00%	R\$ 1.625,52	R\$ 6.502,0
5	0,00%	R\$ 1.300,42	R\$ 6.502,1
6	0,00%	R\$ 1.083,68	R\$ 6.502,0
7	0,00%	R\$ 928,87	R\$ 6.502,0
8	0,00%	R\$ 812,76	R\$ 6.502,0
9	0,00%	R\$ 722,45	R\$ 6.502,0
10	0,00%	R\$ 650,21	R\$ 6.502,1

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU





PORTO
RUIZIO

Relação de Itens Complete - Auto Frot

Orçamento no. : 416396217

Dados do Cliente			
Razão Social	MUNICIPIO DE HERVAL		
CNPJ	08.080.379/0001-38	Tipo de Pessoa	Jurídica
Atividade	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data	19/10/2021	Validade	18/11/2021
Tarifa	Quadrante 2021	Liberto Liberação	19/10/2021
Vigência	19/10/2021 - 19/10/2022	Quantidade de Itens	1
Classificação de Negocio	Convencional	Data da impressão	20/10/2021



Índice de Cobertura

DNT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DNT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DNT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DNT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMD 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMD 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Campo Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

45	COMPLETA SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENC DA
457	COMPLETA SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Clausulas

CLS 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS 997	997 - CLAUSULA BENEFICIÁRIA
CLS 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Assessorias

CARROC	CARROCERIA
EQUIP	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GAS



MUNICÍPIO DE HERVAL

A comissão permanente de licitação:

Razão Social: Gente Seguradora S/A Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Cidade: Porto Alegre, Bairro: Centro, Estado: RS, CEP: 90.020-060 Fone: (51) 3023-8888 Fax: (51) 3023-8888 CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Municipal: 141094-2-5 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br Contato: Carlos	
Dados bancários: Banco: 033 (Santander) Agência: n° 2090 Conta corrente n°: 130000081 Cidade: Porto Alegre Titular da Conta Corrente: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	
Responsável pela assinatura do contrato: Nome: Marcela Waiss Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro RG: 700906166 CNPJ: 632.005.380-15 Telefone: (51) 9982.2882 Cargo: Diretor	
Representante Legal: José Ary Barão CPF: 325.917.050-20 RG: 3016728689	

Prezados, apresentamos a nossa proposta para dispensa de licitação pelo período de 12 meses, de acordo com os dados dos veículos e coberturas abaixo informado.

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano	Caixa	Danos Material R\$	Danos Corporais R\$	App Morte R\$	App Invalidez R\$	Danos Morais R\$	Franquia R\$	Valor R\$
1.	Ambulância Chevrolet 3.0 LS	DKN	90614ADKONC/A26536	2021/2022	100% Fire	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.451,00

GENTE SEGURADORA S/A

Endereço: Rua Salvador Fagundes, 100 - Centro - 91900-000 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3023-8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Insc. Municipal nº 141094-2-5

2. End. eletrônico: licitacao@genteseguradora.com.br

Valor total da proposta R\$ 2.951,74 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais com setenta e quatro centavos).

Vidros completos
Guitcho Ilimitado
Transporte alternativo (taxi)

Franquias para cobertura de vidros:

Veículos Pesados (Caminhões, ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter,...);

Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: R\$ 500,00

Faróis, Lanternas e Retrovisores: R\$ 150,00

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo do envio das Notas de Empenho/Autorização de fornecimento para emitirmos a apólice. Se a proposta for aceita precisamos que seja enviada juntamente com o empenho, fotos do veículo (frente, laterais e traseira).

Porto Alegre, 22 de outubro de 2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C823-F383-12C4-53CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA (CPF 036.285.810-10) em 22/10/2021 14:10:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS DIONER PEREZ AZAMBUJA (CPF 021.561.770-31) em 22/10/2021 16:35:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/C823-F383-12C4-53CE>